

Decreto nº 3.490, de 06 de maio de 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.040.000,00 (UM MILHAO E QUARENTA MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

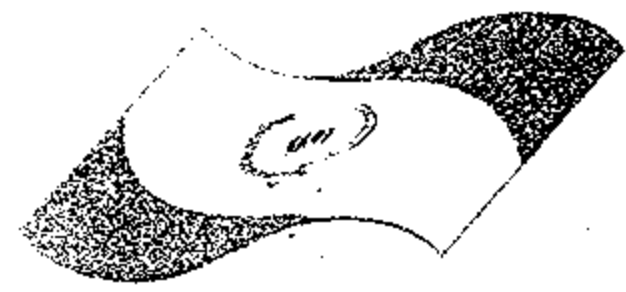
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.04.01.000	- Administração	
335043.00-04.122.0004.2.030000	- Subvenções Sociais	20.000,00
02.10.03.000 - Fundo Municipal de Assistência Social		
339036.00-08.244.0053.2.032001	- Material de Consumo	35.000,00
02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-15.451.0158.1.029000	- Infra Estrutura Urbana	260.000,00
449051.99-15.451.0127.2.066000	- Obras e Instalações	225.000,00
449051.00-15.451.0158.1.029000	- Obras e Instalações	300.000,00
02.12.00.000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
12.02.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
449051.99-27.813.0143.2.091000	- Obras e Instalações	160.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.040.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.04.01.000	- Administração	
339039.00-06.182.0005.2.005000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449061.000-22.661.0103.1.054000	- Aquisição de Imóveis	1.020.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.040.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



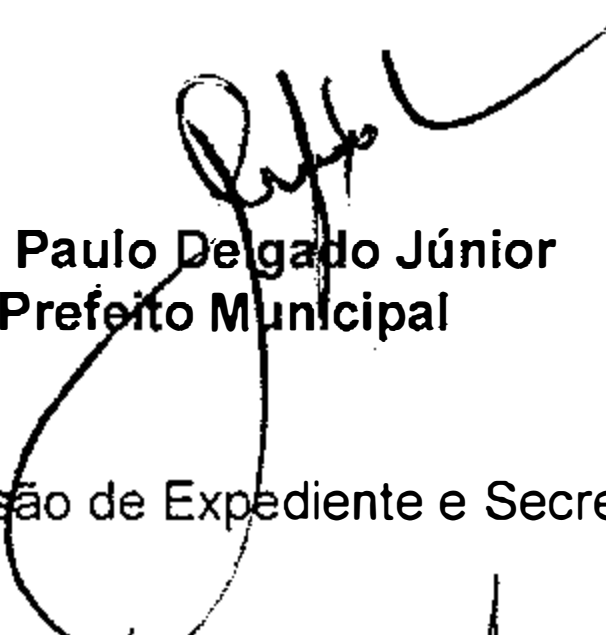
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.490/2008.

fls. 2

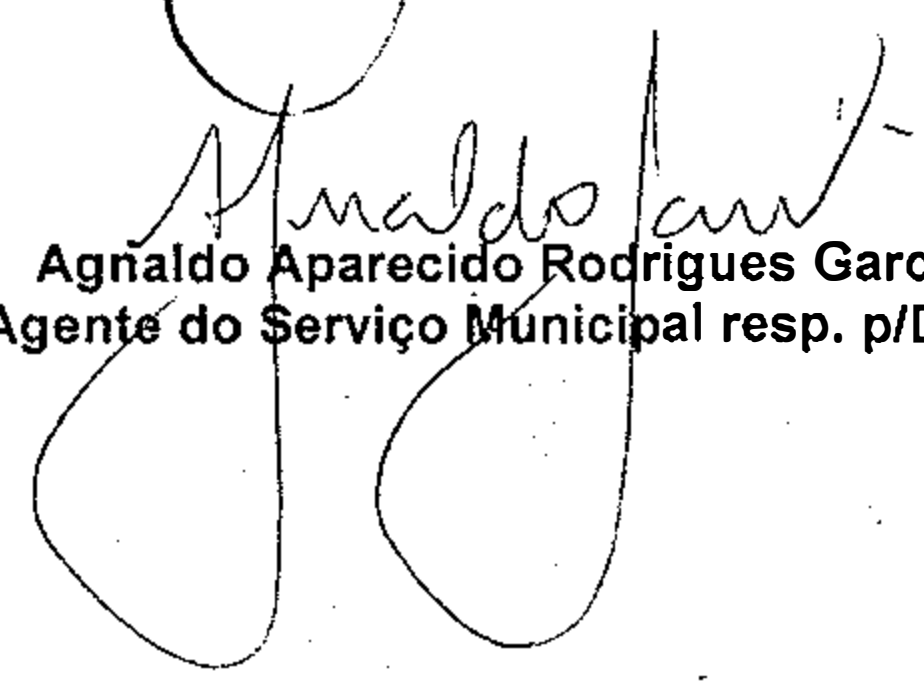
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de maio de 2008.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão